



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 290/91, DE 15 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à JOSÉ RIBAMAR MAIA DA SILVA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à JOSÉ RIBAMAR MAIA DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua L, Quadra 74, Lote 01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 02, pelo lado esquerdo com a Rua ll, frente para a Rua L e fundos com o lote 20 da Rua M, medindo 9,50 metros de frente, 28,00 metros de lateral esquerda e 9,50 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505